DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 20

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 20

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atas de registro de preço 8
Contratos 9
Rescisão 9
Editais 9
Dispensa Eletrônica - Compra Direta 10



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.297, de 29 de maio de 2024.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A INSTALAÇÃO DE TRAILER DESTINADO AO CONSERTO DE CELULARES E VENDA DE ACESSÓRIOS, NA RUA DR. LUIZ MATHEUS MAYLASK, S/Nº – CENTRO. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista das disposições do art. 98, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, ao Sr. Bruno Gabriel Pereira de Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.477.718-94, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.985.494-7, residente e domiciliado na Rua Lamartine Navarro, nº 757, Casa 1 – Centro – Mairinque – SP, de espaço público de área de 10 m² (dez metros quadrados), destinado ao conserto de celulares e venda de acessórios, na Rua Dr. Luiz Matheus Maylask, s/nº – Centro – Mairinque/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada pelo período de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível e o valor mensal desta permissão é de 16,50 UFM/m², conforme prevê o Decreto nº 7180, de 05/06/2023, correspondendo ao valor de R$ 433,95 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente ao montante de R$ 5.207,40 (cinco mil duzentos e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência e está vinculada ao Termo de Permissão de Uso (TPU) nº 005/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/05/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO
Secretária Municipal Executiva de Gabinete

Proc.2962/2024

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIO E SERVIÇO AMBULANTE – TPU 005/2024.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.944.428/0001-20, representado pelo Prefeito Antônio Alexandre Gemente, com endereço na Av. Lamartine Navarro, nº 514, Centro, Mairinque/SP, nos termos da Lei nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE** e de outro **BRUNO GABRIEL PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.985.494-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 496.477.718-94, com endereço na Rua Lamartine Navarro, nº 757, Casa 1, bairro Centro, cidade Mairinque, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, vinculado ao Decreto Municipal nº 7.297 de 29/05/2024, no processo administrativo n.º 2962/2024-1, que reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ÔNUS

1.1. O objeto da presente Permissão é o uso pelo **PERMISSIONÁRIO** de área de 10 m² (dez metros quadrados), na Rua Dr. Luiz Matheus Maylask, s/nº – Centro**,** para o conserto de celulares e venda de acessórios.

1.1.1. Pela permissão de uso, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá aos cofres municipais, mensalmente, preço público na forma e valores estipulados no Anexo I do Decreto 6.601/2019, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2. As guias referentes ao pagamento do valor descrito no item 1.1.1. devem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Mairinque no Setor de Atendimento do Departamento de Tributos com até 20 (vinte) dias de antecedência ao vencimento.

1.1.3. O vencimento da guia será todo dia 30 (trinta), com prazo não inferior a 20 (vinte) dias do recebimento do TPU.

1.1.4. O não pagamento do respectivo Preço Público no prazo estipulado ensejará a revogação da permissão de uso e a inscrição do débito na dívida ativa, bem como a atualização dos valores, conforme a Lei Municipal nº 2.099 de 18 de dezembro de 1997.

1.1.5. Além do preço público, o permissionário está sujeito ao pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade comercial e serviços prestados, a saber: TLF (Taxa de Licença para Funcionamento) e ISSQN (Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente permissão é de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível, a partir da data de publicação do Decreto.

2.2. Findo o prazo acima estipulado, deverá o **PERMISSIONÁRIO**, havendo interesse, na prorrogação, apresentar requerimento no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mairinque, apresentando os mesmos documentos que apresentou quando do deferimento inicial (art. 10 da Lei Municipal nº 3644/2018), ou, pretendendo extinguir as atividades na área permitida, deixar o local limpo, devidamente conservado e desembaraçado de qualquer obstáculo ou ônus que venha

a impedir e/ou dificultar a permissão de uso, pelo **PERMITENTE**, para outrem.

2.2.1. O requerimento deve ser apresentado com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, para que haja tempo hábil para análise, deferimento e providência da documentação necessária.

2.2.2. Em caso de prorrogação, haverá a expedição de novo Decreto e de novo termo de permissão de uso – TPU.

2.2.3. Não havendo pedido de prorrogação, no prazo estipulado no item 2.2.1., considerar-se-á livre, a área permitida, no advento do termo final da Permissão.

3. DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. São deveres específicos do **PERMISSIONÁRIO**, além de outros previstos no presente **TPU**, os seguintes:

3.1.1. A manutenção e a conservação da vegetação rasteira em canteiros centrais ou não e jardins existentes nos arredores da área permitida.

3.1.2. Permitir livre acesso das equipes de fiscalização do **PERMITENTE**.

3.1.3. Desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do presente, restituindo à **PERMITENTE** nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Não ultrapassar a área de uso permitida na Cláusula Primeira.

3.1.5. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta **TPU**.

3.1.6.Obter prévia autorização da Administração, por escrito, sempre que decidir proceder a qualquer alteração nos equipamentos utilizados;

3.1.7. Não poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista neste **TPU**.

3.1.8. Cabe ao **PERMISSIONÁRIO** toda responsabilidade decorrente da atividade que desenvolver, despesas, tributos, indenizações a quem for prejudicado por ato seu ou do exercício da sua atividade.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O **PERMISSIONÁRIO** assume, como exclusivamente seus os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.2. O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

4.3. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no espaço, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção ou indenização, exceto as que puderem ser levantadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, ao final da Permissão, sem causar prejuízos ou estragos na área.

4.4. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo **PERMISSIONÁRIO**, em perfeitas condições, adequadas à sua destinação e em obediência a legislação.

4.5. A realização de benfeitorias que não puderem ser levantadas ao final da permissão deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal, mediante apresentação de detalhes do projeto.

5. DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a devolver o espaço livre e desimpedido, podendo o **PERMITENTE** proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade do **PERMISSIONÁRIO** ou de terceiros, não ficando responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

6. DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, o **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de multa moratória diária, correspondente a 100 (cem) UFMs, por dia de atraso, se, expirado o prazo contratual, o **PERMISSIONÁRIO** não proceder à imediata desocupação e restituição do espaço cedido.

7. DA COBRANÇA JUDICIAL

7.1. O **PERMITENTE** poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive multas, provenientes do inadimplemento do presente TERMO ou da sua execução, que serão cobrados em processo de execução.

7.2. Caso o **PERMITENTE** tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará o **PERMISSIONÁRIO** sujeito ao pagamento, além da condenação judicial, de custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, nos limites já estipulados em legislação própria.

7.3. As perdas e danos serão cobradas por meios ordinários.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA E ÁGUA/ESGOTO

8.1. A **PERMITENTE** autoriza as Concessionárias de Serviços Públicos a proceder à ligação de energia elétrica, bem como água e esgoto, que deverão ocorrer concomitantemente.

8.2. O pagamento dos serviços será única e exclusivamente de responsabilidade do permissionário, assim como eventuais taxas de ligação dos serviços.

9. DA PUBLICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

9.1. O presente **TPU** está vinculado ao Decreto Municipal nº 7.297 de 29/05/2024, estando à disposição para a consulta de interessados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação à espécie e, ainda, pelas legislações que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente TERMO, especialmente a Lei Municipal nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019.

10.2. O **PERMISSIONÁRIO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento, em 2 (duas) (1ª – permitente e 2ª - permissionário) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
PERMITENTE
BRUNO GABRIEL PEREIRA DE BARROS
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:
1. NOME:
RG:
2. NOME:
RG:

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 248/ 2023

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por motivo de falecimento, o empregado público municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME	MARIA TEREZA RIBEIRO QUARESMA
RF	3783
IDENTIDADE	27.820.641-4
C.T.P.S	58771 – 00220/SP
C.P.F	268.332.538-03
CONTRATAÇÃO	**01/03/2000**
FUNÇÃO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
POR MOTIVO DE	FALECIMENTO EM 11/04/2024
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	064/2000

NOME	MARIA TEREZA RIBEIRO QUARESMA
RF	3783
IDENTIDADE	27.820.641-4
C.T.P.S	58771 – 00220/SP
C.P.F	268.332.538-03
CONTRATAÇÃO	**02/04/2007**
FUNÇÃO	**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I**
POR MOTIVO DE	FALECIMENTO EM 11/04/2024
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	103/2007

2. CUMPRA-SE com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/05/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 249 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da solicitação constante do da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR a constituição da Comissão especial para elaborar estimativa de metragem cúbica, bem como a avaliação por metro cúbico das árvores de eucaliptos, que oferecem risco de quedas e de danos aos imóveis edificados e às pessoas, localizadas próximas das Unidades Escolares, nomeada pela Portaria nº 83/2024, de 16/02/2024, que passa ser a seguinte:

Presidente: Carlos Henrique Paulino da Silva Pereira
Membros: Alfeu Ricardo Miguel
Nilson Evandro da Silva

2. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/05/2024.
JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

.....

P O R T A R I A Nº 250 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 07/05/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
SANDRA REGINA MARTINS RF 6452 RG 29.652.187-5 CPF 198.112.618-06 CTPS 1981126/1806-SP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	(SMPU)	B-22	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/05/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 251 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. ALTERAR, a partir de 08/05/2024, a lotação do servidor celetista efetivo, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL

EDNELSON DE MORAES RF 1871 RG: 23.011.895-1 CPF 139.093.998-78 CTPS 047572/ 065-SP COBRADOR DE ÔNIBUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDAS

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 252 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 3027/2024, de 30/04/2024 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 09/05/2024, à servidora TATIANA APARECIDA QUERINO DA SILVA, RF 6380, RG 45.322.690-5, CPF 380.670.578-00, CTPS 062614-319/SP, ocupante do emprego celetista de Cuidador;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 3027/2024

.....

P O R T A R I A Nº 253 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 09/05/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo n° 3209/2024, de 08/05/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
DAIANE DE CAMARGO BIROCALI DOS SANTOS RF 5255 RG 52.937.136-4 CPF 418.856.718-06 CTPS 68720/359-SP Processo: 3209/2024 de 08/05/2024	AUXILIAR DE CRECHE	165/2015 01/04/2015

2. Em virtude do desligamento constante no inciso anterior, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 3209/2024

.....

P O R T A R I A Nº 254 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação encartada no Processo nº 7870/2023, de 01 de dezembro de 2023, dando conta de denúncia anônima pelo Conselho Municipal de Educação, que a empregada pública RF nº 4804, exerceu o cargo de Coordenadora Pedagógica, sem possuir formação em pedagogia, pré-requisito obrigatório para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que, em tese, apontou possíveis infrações funcionais prevista no Art. 482, alínea “a”, da CLT, denominada ato de improbidade;

R E S O L V E:-

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo a empregada pública RF nº 4804, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, em ato de improbidade;

2. DETERMINAR que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no processo seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 6.767/2021;

3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da citação pela empregada pública, para apresentação de relatório;

4. DETERMINAR que se assegure a empregada pública acima os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, na conformidade das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, e legislação aplicável;

5. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro-honore”;

6. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/05/2024.

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Proc. 7870/2023

.....

P O R T A R I A Nº 255 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:-

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 13/05/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável pelo mesmo prazo na forma prevista na Legislação Municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê a Lei 3733/2019, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 001/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionado:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE					
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**C.T.P.S.**		
1. JANAÍNA DE FREITAS LEMOS SIZILO	42.565.771-1	308.196.338-95	66200	359	SP
Ref. Salarial: 3 Carga horária: 40 horas semanais					

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 235 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:-

1. AUTORIZAR, a partir de 13/05/2024, as contratações pelo regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, das pessoas abaixo relacionadas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo, na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por concurso público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024 – Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

FUNÇÃO: PROF ENS FUND CICLO I A IV - EDUC FISICA		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
1. FLAVIA GISELE SILVA	40.127.174-2	337.127.508-62

Ref. Salarial: I
Carga horária: Até 40 horas semanais

FUNÇÃO: PROF SUBSTITUTO ENS FUND CICLO I E II		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
1.TANIA WEUDJA PAES DA SILVA	17.889.686-X	062.781.298-84

Ref. Salarial: 14
Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: PROF SUBST Ciclo III e IV		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
1. IVANETE LIMONGES DA SILVA	23.562.050-6	167.426.188-04

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 257 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 13/05/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	**CARGO EM COMISSÃO**	**LOTAÇÃO**	**REF. SALARIAL**	**CARGA HORÁRIA**
IDALINA DELFIOL RF 6454 RG 19.724.941-3 CPF 490.624.419-04 CTPS 83404/00009-PR	DIRETOR TÉCNICO DE GERENCIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	(SMAS)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 258 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 13/05/2024 a contratação da pessoa abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação noConcurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para o emprego celetista permanente a seguir, conforme classificação, carga horária e referência salarial discriminado, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	**C.T.P.S**			**R.G.**	**C.P.F.**
25º	PAMELA CRISTINA REBOLO RIBEIRO	27913	303	SP	32.789.302-3	350.276.398-48

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ref. Salarial: 23 Carga horária: 30 horas semanais						

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 259 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação encartada no Processo nº 3315/2024, de 13/05/2024 e,

CONSIDERANDO o facultado no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, bem como o artigo 72, § 1º da Lei nº 10710, de 05/08/2003, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.922/2011, de 04 de outubro de 2011,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, por motivo de licença maternidade, a partir de 13/05/2024, à servidora ANA CLÁUDIA MARQUES DE JESUS, RF 6001, RG 47.240.739-9, CPF 388.650.988-56, CTPS 25199-340/SP, ocupante do emprego celetista de Agente de Inspeção de Alunos;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 3315/2024

.....

P O R T A R I A Nº 260 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista do previsto na Cláusula Terceira, II, "a" do Convênio nº 066/2018, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a renovação da cessão, até 31/12/2024, dos servidores municipais abaixo relacionados, para prestação de serviços junto ao DETRAN, com jornada de trabalho semanal de 40 horas:

MATRICULA	NOME
2273	RONALDO DOS SANTOS
5661	JANIANI NUNES FERREIRA

2. DETERMINAR que os comprovantes de frequência dos servidores relacionados no inciso anterior deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, para fins de inclusão nas respectivas folhas de pagamento;

3. CUMPRA-SE, com as providências de praxe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/05/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 2526/2018

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de Licitação nº 025/2021 – OBJETO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Cidade de Mairinque, na Avenida 27 de Outubro, 169, Vila Sorocabana, com área construída de 175,88m², inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Mairinque sob o nº 01-02-140-0176-002, para fins de instalação da Residência Terapêutica. Em 28/05/2024, foi celebrado o 3º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Ricardo Ventura Campos, para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/05/2024, assim como também o reajuste anual resultando no valor global de R$ 48.882,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais)

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de Licitação nº 019/2021 – OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Mitsuke, 879 Jardim Cruzeiro – Mairinque – SP, com área construída de 279,70m², inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Mairinque sob o 01-02-140-0176-002. Em 27/05/2024, foi celebrado o 3º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Liu Yi Chang, para constar a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a contar a partir de 27/05/2024, assim como também o reajuste anual resultando no valor global de R$ 34.309,20 (trinta e quatro mil trezentos e nove reais e vinte centavos).

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA nº 024/2024 - PE nº 077/2023 - Registro de preços de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Detentora: Rogerio Vieira Insumos - Item 001 – 1.100 cx – Luva p/ procedimento P c/ 100; Marca: Descarpack Nobre; Valor: R$ 22,00, Item 002 – 1.200 cx – Luva p/ procedimento M c/ 100; Marca: Descarpack Nobre; Valor: R$ 19,00, Item 003 – 660 cx – Luva p/ procedimento G c/ 100; Marca: Descarpack Nobre; Valor: R$ 21,00. Assinatura: 28/05/2024 - Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

EXTRATO DE ATA nº 025/2024 - PE nº 063/2023 -

Registro de preços de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Detentora: Inpharma Hospitalar Ltda - Item 016 – 50.000 cp – Alopurinol 300 mg; Marca: Pratidonaduzzi; Valor: R$ 0,38. Assinatura: 29/05/2024 - Vigência: 177 (cento e setenta e sete) dias.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade nº 009/2024 – Aquisição de I-Port 6mm – Dispositivo para aplicação de injetáveis – Caixa com 10 Unidades para cumprir determinação judicial da Sra. Analise Vitoria da Rocha Rodrigues - Ofício N.º 8181/2023. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 10.692,00. Assinatura 15/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.: Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses. Contratada: SMAR APD INFORMÁTICA LTDA, pelo valor global de R$ 1.464.099,00 (um milhão quatrocentos sessenta e quatro mil noventa e nove reais). Assinatura 02/05/2024.

.....

Rescisão

RESCISÃO PARCIAL – Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2023 – OBJETO: Registro de preço de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 09/05/2024, foi rescindida parcialmente a ata de registro de preço nº 007/2024 firmada entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Kynsan Comércio Importação e Exportação Ltda, cancelando os itens 006 e 007 conforme justificativas presentes nos autos.

RESCISÃO PARCIAL – Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2023 – OBJETO: Registro de preço de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 22/05/2024, foi rescindida parcialmente a ata de registro de preço nº 145/2023 firmada entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Classmed Produtos Hospitalares Ltda, cancelando os itens 002 e 003 conforme justificativas presentes nos autos.

RESCISÃO PARCIAL – Ref.: Pregão Eletrônico nº 077/2023 – OBJETO: Registro de preço de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 22/05/2024, foi rescindida parcialmente a ata de registro de preço nº 152/2023 firmada entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Classmed Produtos Hospitalares Ltda, cancelando os itens 031, 032 e 033 conforme justificativas presentes nos autos.

.....

Editais

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 009/2024 – Registro de preços de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 24.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 006/2024 – Registro de preços de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 26.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 019/2024 – Registro de preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 25.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 026/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de atendimento domiciliar – Home Care – para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mairinque/SP.– Encerramento: 08:45 horas do dia 21.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 012/2024 – Registro de preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 28.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 013/2024 – Registro de preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 03.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 016/2024 – Registro de preços de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 05.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Chamada Pública 002/2024 – Credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais – Encerramento: 08:45 horas do dia 02.07.2024. – O edital estará disponível a partir do

dia 10.06.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Dispensa Eletrônica - Compra Direta

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 0896/2024 –Aquisição de material de limpeza para Secretaria de Municipal de Educação e Cultura– Encerramento: 09:00 horas do dia 13.06.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 10.06.2024 às 09:00 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....